

OGUATA GUASU: Grande Caminhada na Luta para Viver suas Tradições¹

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - PPGAS/UFMS²

Rosa Sebastiana Colman - FAIND/UFMG³

Antonio Hilario Aguilera Urquiza – UFMS/UCDB⁴

RESUMO: Tradicionalmente, o povo Guarani possui uma concepção de territorialidade ampla, englobando as regiões do Paraguai, Argentina, Brasil e Bolívia. Esse território é denominado pelos Guarani como *Ñane Retã* - “Nosso País, ou nosso Território” - espaço no qual os Guarani vivem e estabelecem as suas comunidades. O presente trabalho é fruto de pesquisa em andamento, tendo por objetivo analisar o deslocamento – forçado - do povo Kaiowá residentes no território tradicional de *Ñande Ru Marangatu*, localizado no município de Antônio João/MS até a aldeia *Pysyry*, localizada no país vizinho, o Paraguai. O povo Kaiowá possui processo próprio de ocupação de territórios tradicionais, nos quais ocorrem deslocamentos e neles as comunidades estabelecem suas redes sociais pautadas pelas relações de parentesco e afinidades. A análise histórica da perda do território tradicional no final da década de 1940 é importante para que se possa compreender o processo de esbulho sofrido pela comunidade, em total desrespeito ao direito de viverem de acordo com suas tradições. A pesquisa tem como foco principal a trajetória de ida e vinda do *Oguata Guasu - a grande caminhada* - desse povo entre o território *Ñande Ru Marangatu* no município de Antônio João/MS/BR e a aldeia *Pysyry*, Departamento de Amambay, distrito de Pedro Juan Caballero/PY. A base metodológica é própria dos estudos antropológicos, com interface no direito dos povos tradicionais e, além da pesquisa bibliográfica, mantém-se a preferência pelo trabalho de campo. O estudo permite concluir que mesmo após terem sofrido deslocamentos forçados, depois de anos os Kaiowá realizaram o caminho de volta para o seu território tradicional a fim de manter as suas tradições.

Palavras-chave: Deslocamento forçado/Território tradicional/Fronteira.

¹Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) e da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

² Mestranda em Antropologia Social - PPGAS pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Bolsista CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Especialista em Antropologia História dos Povos Indígenas pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (2017). Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (2015). E-mail: andreacavararo@hotmail.com

³ Doutora em Demografia pela UNICAMP, atualmente é docente colaboradora na Faculdade Intercultural Indígena da Universidade da Grande Dourados (FAIND/UFMG). E-mail: rosacolman01@yahoo.com.br

⁴ Professor Associado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, orientador da pesquisa. Pesquisador do CNPq. Bolsista Produtividade (PQ2). Possui Doutorado em Antropologia pela Universidade de Salamanca/Espanha; atualmente é docente do curso de Ciências Sociais, da Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFMS e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (UFMS) e Professor colaborador da Pós-Graduação em Educação (UCDB). E-mail: hilarioaguilera@gmail.com

INTRODUÇÃO

A partir das bases teóricas da Antropologia e da etnografia, o trabalho se propõe, através da metodologia do estudo bibliográfico e de trabalho de campo, a efetuar uma análise sobre a dinâmica e motivação da mobilidade espacial dos Kaiowá localizados na região de fronteira Brasil/Paraguai e o rearranjo deste povo ao chegar no novo território em ambos os países.

A população Guarani é uma das mais numerosas no Brasil, e o povo Kaiowá se refere aos representantes desse subgrupo Kaiowá pertencentes ao tronco Tupi, da família linguística Tupi-guarani, que no Brasil engloba os Kaiowá, os Ñandeva e os Mbya (PEREIRA, 1999, p 14). São na maioria bilíngues, ou seja, além do Guarani, falam o português (Brasil) ou castellano/espanhol (Paraguai), todavia os mais idosos falam somente a língua materna. O Guarani é a língua utilizada cotidianamente entre eles, em conversas, reuniões e ensinamentos dos “mais velhos” para as crianças e jovens. Essa população se autodenomina Kaiowá no Brasil e Paĩ Tavyterã no Paraguai.

De acordo com Souza e Ferreira (2016, p. 95), os Kaiowá se fixaram ao sul e centro de Mato Grosso do Sul, distribuídos em uma área que percorre os rios Apa, Dourados e Ivinhema, fazendo divisa com Paraguai e indo até o norte do Estado na divisa com o território dos Terena⁵.

Nesta espacialidade localizam-se suas aldeias, tendo como referência as matas e os córregos, dimensionando seus territórios como algo específico de cada família extensa⁶, de modo a dar continuidade ao bom modo de ser de seus ancestrais.

É na aldeia, enquanto *tekoha* (considerado um lugar onde tem natureza e vida plena) que os Kaiowá vivenciam e atualizam seu modo de ser (BRAND, 1997, p. 2-8).

O povo Kaiowá tem por tradição cultural a prática da mobilidade espacial, baseada na prática milenar e muito conhecida dentre os povos indígenas como *Oguata Guasu* (grande caminhada).

Pereira (1999), descreve a organização social dos Kaiowá no sistema de parentesco, constituindo-se como um grupo não linear em torno de um líder de

⁵ O povo Terena faz parte das oitos etnias oficialmente reconhecidas no estado de Mato Grosso do Sul (nota dos autores).

⁶ Família extensa, é denominada pelos povos indígenas de *te'y*, a reunião de várias famílias nucleares, composta pelo casal e filhos (as) - (nota dos autores).

expressão, que reúne em torno de si seus parentes mais próximos e aliados, formando assim a parentela. O autor denomina a família nuclear como fogo familiar/doméstico, e o estabelece como unidade sociológica no interior da família extensa, que pode ser composta por vários fogos interligados por relações consanguíneas, afinidade ou aliança política.

O chefe da parentela atua como centro norteador dos fogos, e seus parentes estabelecem ao redor, tanto socialmente como geograficamente. Geralmente os mais próximos pertencem ao tronco familiar e na medida em que o grau de parentesco vai se distanciando, vão se constituindo os fogos mais autônomos. São comuns os conflitos dentro da parentela e, portanto, é função do chefe solucioná-la. Caso não ocorra a solução, o indígena ou a família deverá buscar outra parentela que tenha afinidade consanguínea ou política, ou até mesmo ocorrer a mudança de *tekoha*.

Percebemos que a relação de parentesco é o grande fator da mobilidade praticada pelo kaiowá, pois além de fortalecer seus laços, verifica-se compartilhamento do espaço territorial, da comensalidade, da troca e da divisão de trabalho.

Na primeira parte deste artigo serão abordados, conforme a literatura, conceitos de territorialidade, para que o leitor possa compreender a importância da terra para os kaiowá; na segunda parte, será feita uma breve descrição da usurpação do território tradicional *Ñande Ru Marangatu*, Município de Antônio João/MS, levando assim a mobilidade forçada por esta população até a aldeia *Pysyry*; na terceira e última parte uma breve descrição do *Oguata Guasu* de retorno ao seu território tradicional.

1. TERRITORIALIDADE DOS KAIOWÁ

Para se compreender a ocupação do território tradicional dos povos indígenas, a melhor categoria é a territorialidade. Litte (2002, p. 253) define como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-se assim em seu ‘território’”.

O território é um ambiente ocupado e utilizado de acordo com o sistema simbólico-cultural, ou seja, um espaço em que os Kaiowá vivem de acordo com sua organização social, o *tekoha*, sendo neste espaço territorial que as representações simbólicas são valorizadas pelo grupo que ali vive, além de ocorrer um processo histórico, onde vão sendo produzidas as manifestações e tradições culturais deste grupo.

Assim, “o território depende da ação social promovida por determinada sociedade que, por meio de sua prática, transforma o ambiente físico em ambiente social” (CRESPE, 2015, p. 171). Portanto, podemos afirmar que para a comunidade Kaiowá, território é o local de moradia, contendo uma área onde esse povo pode lavar suas plantações, caçar e pescar, cultivar plantas medicinais, praticar o *Oguata* (caminhada) entre as parentelas e suas alianças enfim, viver de acordo com suas tradições culturais. Também podemos afirmar que o fator histórico e a memória coletiva fazem com que o grupo mantenha uma relação com seu território tradicional, mantendo vínculos com o espaço onde seus antepassados viveram.

Segundo Cavalcante (2016, p. 33), “os territórios não são construídos exclusivamente na relação de humanos com o ambiente, mas além destes há outros seres que habitam o território”, podendo-se afirmar que os territórios tradicionais dos Kaiowá são construídos com bases simbólicas e sociais.

“Nós não vivemos para comprar terra, nós vivemos apenas para usá-la de acordo com nossos costumes”⁷. De acordo com essa fala de um dos nossos interlocutores, que é Kaiowá, podemos compreender que a terra para este povo é o espaço de vida, de reprodução das suas tradições culturais, ou seja, um espaço onde possam realizar sua maneira de ser.

Para este povo, *tekoha* pode ser representado por terra e território. Terra no sentido de reprodução de seus valores culturais, de importância para produção e manutenção do seu grupo, assegurando a existência de seus familiares, mas não para acumular riqueza (EMGC, 2016).

Na concepção dos povos indígenas o território é contínuo, ou seja, sem barreiras físicas, construída a partir de regras de parentesco e de alianças políticas que permitem à família extensa a livre escolha (MURA, 2006, p. 131). Partindo dessa lógica, podemos afirmar que na visão dos Kaiowá não existem as fronteiras nacionais, ou seja, um território tradicional não pode ser dividido, principalmente porque é um povo que tem em sua tradição cultural a prática do *Oguata*, e com a imposição dessas fronteiras acabaram perdendo seu direito de ir e vir até mesmo dentro do seu próprio *tekoha guasu*, como ocorreu no Território tradicional Nãnde Ru Marangatu.

⁷ Relatos do trabalho de campo – Março/2018.

Ao ouvir tais palavras, em que o Interlocutor A⁸ descreve como era seu território antes de seus parentes praticarem a mobilidade forçada para o Paraguai na década de 1950, no século XX. “Lugar onde todos viviam bem, em harmonia, faziam suas roças e mantinham a prática da caça e da pesca. Encontrava-se muito mel na região, e a alimentação era só nativa”, ou seja, compreendemos que não existia alimentos industrializados e que o *tekoha*, para os Kaiowá, é o lugar físico que contém matas (*ka'aguy*) e todo um ecossistema, como animais para caça, água fresca, matéria prima para casas e artefatos, frutos para coleta, plantas medicinais etc. Lugar este que, na maioria das vezes, é lembrado por nossos interlocutores, pois é o período em que seus antepassados viveram, seja na TI Ñande Ru Marangatu, Município de Antônio João/MS, ou do outro lado da fronteira, na Aldeia Pysyry, no Paraguai.

Os estudos demonstram que *tekoha* é o lugar em que a comunidade Kaiowá vive de acordo com sua tradição cultural. Habitualmente este espaço não é muito populoso, podendo ser encontrado nele de duas a cinco famílias extensas. Em sua pesquisa, Lucas relata que “esse número de pessoas varia quanto ao número de parentelas e a quantidade de indivíduos que um chefe de prestígio consegue agregar em torno de si, sejam os familiares ou os aliados” (LUCAS, 2017, p. 74).

Para os Kaiowá, estar neste espaço é imprescindível para sua sobrevivência física e cultural, como também a persistência na luta pela retomada desses espaços ocupados pelos não-indígenas.

E percebemos isso na descrição de Colman (2007):

[...] *tekoha* significa espaço, lugar (*ha*), possível para o modo de ser e de viver (*teko*). Tal é a importância deste conceito que numa mesma palavra aglutinam dois conceitos: vida e lugar. Devido às agressões ao meio ambiente e ao processo de espoliação de suas terras, os Kaiowá e Guaraní têm encontrado crescentes dificuldades para esta sobrevivência (COLMAN, 2007, p. 21).

É isso que mantém vivo o sentimento de pertencimento ao espaço e ao grupo que habita no *tekoha*, além de respeitar o ambiente e os recursos naturais onde possam encontrar variedade vegetal e animal. Segundo Melià (2016, p. 25), é neste espaço que os Kaiowá costumam dizer que é o lugar “onde somos o que somos”, pois é nele que podem exercer de acordo com sua organização social, seus hábitos e costumes, sua

⁸ Em nossa pesquisa obtivemos alguns interlocutores, que iremos citar como Interlocutores A e B.

política, economia e religião. É na aldeia, enquanto *tekoha*, que os Kaiowá vivenciam e atualizam seu modo de ser (BRAND, 1997, p. 2-8).

Para os Kaiowá, viver no “*Ñane Retã*”, o que significa “Nosso Território”, é o mesmo conceito de terra indígena encontrado no artigo nº 231 da Constituição Brasileira de 1988, ou seja, “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988).

Apesar de a legislação vigente no país e da previsão legal, os direitos dos povos indígenas encontram-se limitados devido à ineficiência do Governo Federal na garantia e defesa desses direitos, ou seja, entre a teoria e a prática existe um abismo.

2. *SARAMBIPA*⁹ DO TERRITÓRIO TRADICIONAL

Historicamente, o território Kaiowá é anterior à criação e à formação dos atuais países e de suas fronteiras, entendendo-se que ocorreu uma expropriação do seu território tradicional, iniciada aproximadamente na década de 1880, persistindo até meados de 1980.

No Estado de Mato Grosso do Sul, a expropriação ocorreu a partir de alguns fatores. Destacamos que o presente trabalho não pretende fazer uma forte teorização em cada um desses fatores aqui apresentados, mas apenas situar o leitor sobre quais são os problemas enfrentados pelo povo Kaiowá ao longo dos últimos séculos em virtude da perda de seus *tekoha*, principalmente no município de Antônio João/MS.

Pode-se citar, primeiramente, que o processo mais intenso da perda de territórios tradicionais enfrentado pelos Kaiowá, iniciou-se com o fim da Guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança, dando início à ocupação por frentes de colonos e criadores de gado no Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrendo o mesmo processo do lado paraguaio. Essa expansão atingiu todo o território indígena em ambos os lados das fronteiras.

Os Kaiowá possuíam um território ao Norte, até os rios Apa e Dourados e, ao Sul, até a Serra de Maracaju e os afluentes do Rio Jejuí, chegando ao Leste/Oeste por

⁹ Esparramo ou dispersão conforme definido pelos Kaiowá. (nota dos autores).

uma distância de aproximadamente 100 km, em ambos os lados da Serra de Amambai, abrangendo uma extensão de terra de aproximadamente a 40 Km². Território este que, com a Construção dos Estados Nacionais, foi dividido pela fronteira Brasil/Paraguai.

De acordo com Melià (2008):

Los Paĩ mantienen hasta hoy como único grupo guaraní la noción de su propio territorio que se extiende al Norte hasta los ríos Apa y Dourados (Pirajuí) y al Sur hasta la sierra de Mbarakajuy los afluentes del río Jejuí [...]. Su extensión Este-Oeste va unos 100 Kms. a ambos lados de La cordillera del Amambay (la línea fronteriza entre Paraguay y Brasil) que incluye todos los afluentes de los ríos Apa, Aquidabán (Mberyvo), Ypané, Arroyo Guasú (Yete), Aguaraye Itanarã del lado paraguayo y los ríos Dourados (Pirajuí), Amambái e Ygatimí del lado brasileño. Este territorio de unos 40.000 Km² esta actualmente habitado por unos 14.000 indígenas guaraníes que se llaman Paĩ, Tavyterã, Ka'aygua, Tekove, Te'ýio Avay son llamados en el Paraguay simplemente Ava, Tembekua o "Paisanos" y en el Brasil Kaiowá (Cayuvá, Kaiwá) y despectivamente, 'bugres' (MELIÀ, 2008, p.128).

Os Kaiowá possuíam uma vasta extensão territorial e em decorrência da construção dos Estados nacionais sul americanos, não houve o devido respeito aos direitos dos povos indígenas de se manter em seus territórios, dificultando suas práticas culturais. Além da perda de seus territórios nos últimos cinquenta anos devido à captação de recursos naturais por grandes empresas tanto do Brasil como do Paraguai, vários projetos de infraestrutura foram idealizados sem levar em conta as especificidades do tema em questão, infelizmente incentivados e financiados pelos Estados nacionais.

Noutro ponto, Eremites de Oliveira e Pereira (2009) afirmam que os trabalhos da Comissão de Limites para demarcação das fronteiras Brasil e o Paraguai que ocorreram no período de 1872 até 1874, foram realizados sem observar os territórios indígenas existentes entre elas, como foi o caso do *tekoha guasu*¹⁰, que compreende a extensão do território tradicional de *Ñande Ru Mangaratu* localizado em Antônio João/MS até a Colônia¹¹ Pysyry, localizada em território do país vizinho, Paraguai.

¹⁰ Em Guarani significa território grande.

¹¹ Como costumam chamar as aldeias no país vizinho, Paraguai.

Figura 1: Tekoha Guasu - Território Indígena Ñande Ru Marangatu



Fonte: Imagem de satélite do Google Maps – Acesso 10/07/2018 - Adaptação dos autores.

A partir do período em que os países adquiriram sua autonomia no que tange à criação dos Estados Nacionais da América do Sul, ocasião em que se definiram as fronteiras regionais pelo critério de fronteiras naturais, foram ignoradas, por conseguinte, as fronteiras do território tradicional Kaiowá, haja vista bem sabermos que seus *tekoha* ficam próximos a córregos ou rios. Um exemplo disso foi o que aconteceu com o território tradicional Ñande Ru Marangatu, cindida pela fronteira entre Brasil e Paraguai, mais precisamente tendo o Rio Estrela como divisor entre os países, também conhecido como “Estrelão”.

É importante destacar que o governo de Getúlio Vargas, no início dos anos de 1940, revogou a concessão feita à Companhia *Matte Larangeiras*, compreendendo que ela embaraçava o desenvolvimento econômico por proibir a entrada de colonos e sua permanência naquela região (BRAND, 1993). O governo Vargas, com a intenção de pôr em prática a expansão de frentes econômicas de ocupação nacional, além de desapropriar a área ocupada pela *Cia. Matte Larangeiras*, ainda declarou inúmeros territórios tradicionais não titulados como terras devolutas, repassando-os a terceiros, o

que resultou no processo de esbulho (expulsão ou retirada forçada) das comunidades indígenas.

Os Kaiowá denominam de *sarambipa* (esparramo ou dispersão) o movimento de mobilidade forçada sofrido pelo grupo pesquisado após a chegada das frentes agropastoril no final da década de 1940 e início da década de 1950, estendendo-se aproximadamente até aos anos de 1970, forçando a ocorrência do *Oguata Guasu* desta população, principalmente para o outro lado do rio estrela, no Paraguai.

De acordo com o Brand (1993, p. 126), os Kaiowá perderam rapidamente seus territórios tradicionais com a exploração econômica moderna, sofrendo agressões contra o seu modo de ser, pelas alterações provocadas no meio ambiente através do desmatamento acelerado. O autor (BRAND, 1993) ainda destaca que a ocupação econômica na região do departamento de Amambay, localizado no Paraguai, ocorreu embora de forma tardia, mas similar a região sul do atual estado de Mato Grosso do Sul, ou seja, com a mesma proporção que ocorreu em território brasileiro.

3. ÁREA DE ESTUDO: ÑANDE RU MARANGATU E PYSRY: VOLTA À TERRA TRADICIONAL

3.1 ÑANDE RU MARANGATU

Do lado brasileiro encontramos o território indígena Ñande Ru Marangatu, que de acordo com narrativas dos indígenas mais idosos, foi sendo ocupada no final da década de 1940 e início da década de 1950 com a chegada de não indígenas na região para implantação de atividades agropastoril. O processo de esbulho¹² por terceiros ocorreu não só com os indígenas, mas também com pequenos produtores não indígenas, e segundo os interlocutores, a comunidade vivia de forma pacífica com eles, que ocupavam na região também conhecida como Cerro Marangatu. De forma unânime entre os interlocutores, que mantêm a memória coletiva, eles descrevem como todos os

¹² O termo esbulho segundo o Código de Processo Civil (CPC) - Lei nº 13.105/2015 significa: retirada forçada do bem de seu legítimo possuidor, que pode se dar de forma violenta ou não.

integrantes da comunidade foram sendo expulsos do território a mando de Pio Silva para implantação de suas fazendas.

Pio Silva, produtor rural, natural de Minas Gerais, migrou inicialmente para a região de Rio Brillhante, no atual Mato Grosso do Sul, veio para a região de Bela Vista em 1951, requerendo assim uma área, em que descreveu como terras devolutas, mas somente começou a ocupá-la em 1953 (EMERITES DE OLIVEIRA e PEREIRA, 2009). Período este em que nossos interlocutores afirmam como início do processo de usurpação do território tradicional. Segundo narrativa dos mais idosos, os capangas, como costumam chamar os funcionários das fazendas, chegavam ameaçavam, e caso não saíssem, queimavam as casas, destruíam as roças, geralmente tudo isso acontecia em menos de 24 horas, levando assim, as diversas famílias saírem de seus *tekoha* apenas com a roupa do corpo. Esse período, é sempre lembrado com muita tristeza, pois retrata uma época de violência física, psicológica em que os povos indígenas não tinham a quem recorrer para requerer os seus direitos.

Ao longo dos anos o território (a área tradicional) Ñande Ru Marangatu foi sendo ocupado pelas fazendas Primavera, Fronteira, Cedro, Bananal e Barra, registrando-se conflitos com indígenas, que exigem até os dias atuais uma posição do Estado, que foi totalmente omissa no período do processo de esbulho.

Em 1999, o antropólogo Rubem Thomaz Almeida elaborou o primeiro laudo de identificação do território como terra Ñande Ru Marangatu. Porém, anteriormente a esse período, em 1974, a antropóloga Lília Valle esteve na Terra Indígena realizando pesquisas acadêmicas, verificou o processo de esbulho sofrido pela comunidade, elaborou um relatório e encaminhou à FUNAI expondo a situação de conflito que os Kaiowá estavam enfrentando (EMERITES DE OLIVEIRA e PEREIRA, 2009).

Em atendimento à determinação feita pela Justiça Federal¹³, em 2007, foi realizado o laudo judicial antropológico e histórico da região (referência para este trabalho) pelos peritos Jorge Eremites de Oliveira e Levi Pereira, o qual comprovou que a área é de ocupação tradicional Kaiowá.

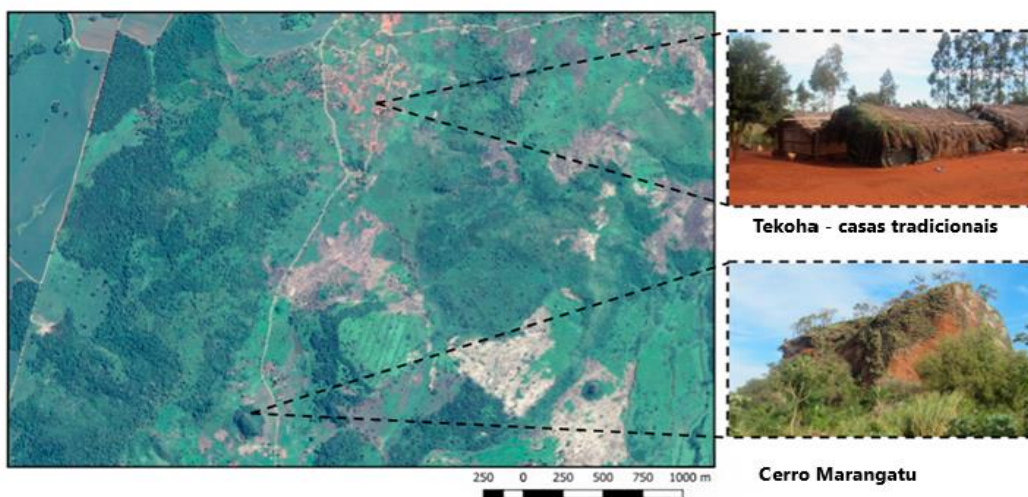
Na atualidade, o Território Indígena Ñande Ru Marangatu, possui uma escola EM *Mbo Eroy Tupa I Arandu Renoi*, localizada na aldeia Campestre, que oferece Pré-

¹³ 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Autos nº 0001924-29.2001.403.6002.

escola (4 e 5 anos), Ensino fundamental e EJA/fundamental. O Território Indígena fica às margens da rodovia MS 384, ligação de Antônio João a Bela Vista.

Na comunidade Ñande Ru Marangatu a grande maioria da população mantém a tradição da construção das casas tradicionais e do plantio de roças, como é o caso do Interlocutor A chefe da família extensa (ou parentela). Seu *tekoha* fica aproximadamente 1,2 Km da rodovia, ao longo do caminho encontramos, um terreno argiloso vermelho-escuro, com inúmeros pontos de erosão, como também outros *tekoha*. Cerca de, 2,2 km após a residência do Interlocutor A, em um caminho por solo com suaves ondulações podemos chegar ao cerro Marangatu. Local repleto de significados religiosos, importante para as práticas religiosas e culturais desta comunidade.

Figura 2: TI Ñande Ru Marangatu, tekoha - Casas tradicionais e Cerro Marangatu (epicentro religioso do *tekoha guasu*)



Geospatial Foundation Project. <http://qgis.osgeo.org>

Na região localizam-se outros cerros, todos muito bem identificados por nossos interlocutores, sempre os descrevendo com muita emoção e afirmando a importância dos cerros para suas práticas religiosas. Na atualidade grande parte o território tradicional encontra-se ocupado pela população indígena que praticaram a mobilidade de retorno ou a mobilidade tradicional ocorrida dentro do *Tekoha Guasu*.

Segundo nossos interlocutores, inúmeras famílias da região possuem membros da parentela distribuídas entre *Ñande Ru Marangatu* e *Pysyry*, porém enfrentam dificuldades para visitas periódicas como ocorreu com o Interlocutor A ao retornar ao território tradicional, tendo perdido praticamente o contato com as parentelas

residentes na aldeia *Pysyry*, devido a perda da liberdade de circular dentro do *Tekoha Guasu*. O principal fator são as fazendas que até os dias atuais impedem o Caminho ou “trieiro” de aproximadamente uns 8km, que liga *Marangatu* e *Pysyry*. Sendo assim, tendo que depender de veículo para percorrer em média 40km para chegar até *Pysyry* e vice-versa.

3.2 COLÔNIA PYSYRY

De acordo com Brand (1993), o território dos Paĩ Tavyterã localiza-se no departamento de Amambay, distrito de Pedro Juan Caballero/PY, linha de fronteira com o Brasil. A Colônia *Pysyry*, pois as aldeias indígenas são conhecidas por colônias no país vizinho, sendo um *tekoha* existente na outra margem do rio Estrela, fazendo parte do *Tekoha Guasu* do Território Indígena Ñande Ru Marangatu, onde os dois Estados-nação Brasil/Paraguai definiram as fronteiras sem respeitar o território indígena, ou seja, dividiram-no praticamente ao meio.

Segundo Grünberg e Grünberg (2014) o departamento de Amambay é o maior *habitat* dos Paĩ Tavyterã no Paraguai. Vivem numa linha divisória com o Brasil em aproximadamente 14.000 pessoas.

De acordo com o Melià (2008, p. 57-58) *Pysyry* fica:

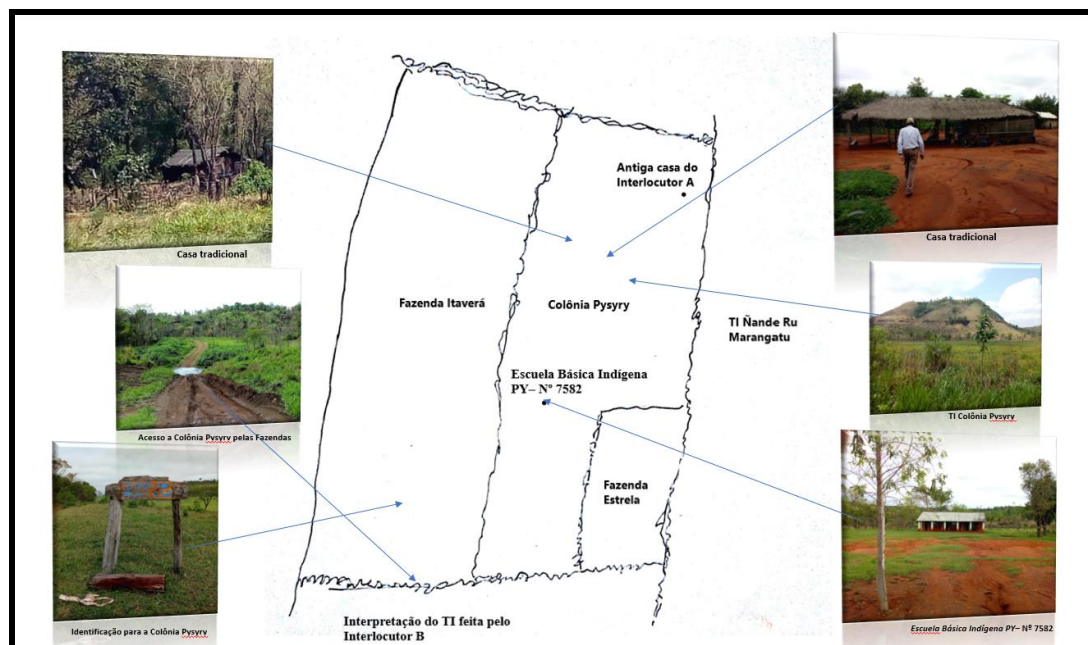
En 1975 el *tekoha* se ubica entre los arroyos Estrella, Esperanza con el Takuara y el Pysyrý llegando al sur hasta los cerros. Al mismo *tekoha* pertenecen también las tierras al norte del Estrella, en el Brasil (Municipio Antônio João, Mato Grosso), con los núcleos Paĩ en Campestre (Guapo'yrapó), Cerro Marangatú, Cabeceira Cumprida, Rama-kué, Jardim y Cabeceira do Apa. Al lado paraguayo está en trámite de donación una superficie mensurada de 2.418 has. como C.I. Pysyrý que incluye la población Paĩ que vive al sur Del Arroyo Estrella (frontera) bajo el liderazgo de Casildo Benítez y Rufino Valiente. Población: 46 familias, con 230 personas. Ubicación del *tekoha*: Entre los A° Estrella y Esperanza, incluyendo los A°Takuara y Pysyrý; hasta los cerros al sur. Es parte de un *Tekoha Guasu* que se extiende hacia la cabeceras del Río Apa al norte del A° Estrella, en territorio brasileño [...] (MELIÀ, 2008, p. 57-58).

De acordo com esta descrição geográfica e socialmente referenciada por Melià (2008) e Grünberg e Grünberg (2014), verificamos que a região do Cerro Marangatu, representa, realmente, na cosmologia dos Kaiowá, um *Tekoha Guasu*, ou seja, um centro de referência de espacialidade e de vivência do *tekoporã*.

A Colônia *Pysyry* localizada na outra margem do rio Estrela, fazendo parte do *Tekoha Guasu* TI Ñande Ru Marangatu conta com terreno argiloso vermelho-escuro e

preto, contendo pontos de erosão no solo e suaves ondulações, podendo algumas tornarem-se pequenos morros.

Figura 3: Representação do TI Colônia Pysyry



Fonte: Imagens de trabalho de campo – jun e set/2018

Atualmente a colônia possui uma *Escuela Básica Indígena PY- N° 7582*, que oferece ensino básico do 1º ao 9º ano, com aulas semanais de 1º ao 6º ano com um professor da comunidade e do 7º ao 9º ano, aulas quinzenais com um professor que vem da cidade de Pedro Juan Caballero/PY, localizada a 95 km.

Segundo narrativas do interlocutor B, uma das lideranças do território, a aldeia possui 54 famílias, o indicando que há aproximadamente 300 pessoas residem no local, por uma extensão de 1.885 ha.

Foi na Colônia *Pysyry* que a grande maioria das famílias que sofreram usurpação de seus *tekoha* no *Ñande Ru Marangatu*, como citado anteriormente, estabeleceram moradia, onde o governo do Paraguai havia reservado terras a seus parentes e amigos. Viveram por um longo período, mas sempre pensando e almejando o retorno para seu território tradicional, território este em que viveram sua infância e muitos enterraram seus antepassados. Depois de aproximadamente três décadas residindo no país vizinho,

os Kaiowá iniciaram o *Oguata Guasu* de retorno, ou seja, a volta à terra tradicional para reivindicarem seus direitos sobre o território indígena *Ñande Ru Marangatu*.

Em março de 2005, a terra teve sua homologação administrativa assinada por meio do Decreto Presidencial de 28 de março de 2005 do então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva. Porém o decreto de homologação foi parcialmente suspenso no mesmo ano pelo então ministro do STF Nelson Jobim por meio de uma liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 25.463 (STF, 2018). Em decorrência da suspensão desse decreto, ocorreram graves violências físicas e psicológicas por parte do governo na tentativa de afastar as famílias que estavam apenas buscando seus direitos garantidos no art. 231 da Constituição Federal de 1988. Ao longo dos últimos anos, inúmeros conflitos ocorreram, porém, os povos indígenas resistiram e ainda resistem pautados em suas rezas dia após dia, *Ñande Ru Marangatu – Nosso Pai Celestial*, segundo nossos interlocutores, dar inspiração e força a reorganização e união da comunidade nos movimentos de reocupações da terra tradicional. Muitas das vezes, pautadas por conflitos, ocorrendo sempre com repercussão na mídia local, regional, nacional e até mesmo internacional. Mas, o que percebemos ao chegarmos ao território *Ñande Ru Marangatu*, é um lindo território tradicional ocupado de acordo com as tradições culturais dos povos indígenas em quase toda sua extensão.

CONCLUSÃO

Diante do avanço da expansão econômica e da frenética ocupação das terras indígenas por terceiros denominados “não-índios”, fenômeno marcado por disputas intestinas e extrema violência em alguns casos, acredita-se que o aumento da mobilidade indígena está diretamente relacionado à situação da usurpação de seus territórios e de recursos naturais, o que os impulsionou os deslocamentos temporários e/ou definitivos.

A estruturação social e política do estado brasileiro levou em conta o direito alienígena, aplicando normas e impondo um ordenamento jurídico que em nada se relacionava com a realidade social e econômica da sociedade que aqui se encontrava, não se atribuindo a devida importância aos costumes e ao direito próprio desses povos, que poderiam ser harmonizados ou recepcionados pela ordem jurídica que ora se instaurava em nosso país.

A base social, política e econômica de uma nação reside no seu povo, cujo fundamento está em sua cultura tradicional, que pode ser aperfeiçoada em virtude da dinâmica da sociedade, fruto do seu desenvolvimento e da incorporação de outros patrimônios jurídicos, antropológicos e sociais que levem em conta a importância dos diversos atores que se encontram nesse processo.

De fato, a busca de qualquer mudança nesse sentido deve ser precedida de bom senso e de fatores que levem em conta os costumes arraigados em uma sociedade, bem como a necessidade de se considerar as características culturais dos povos tradicionais que habitam determinado território.

A principal função do Estado é o bem-estar dos seus cidadãos, respeitando-se as diferenças culturais, étnicas e sociais dentre os povos, por meio de políticas públicas efetivas e alinhadas com a Constituição Federal de 1988, e qualquer coisa diferente disso poderá resultar em graves consequências para a nação.

Portanto, o povo Kaiowá residentes no território tradicional de *Ñande Ru Marangatu* permanecem a espera da concretização da homologação da terra indígena de 9.317,2160 hectares, de acordo com o relatório circunstanciado de identificação e delimitação elaborado pela FUNAI e publicado no Diário Oficial da União em 2001. Para nossos interlocutores, os fazendeiros ainda faltam entregar uma parte dessas terras, mas acreditam que em breve isso irá acontecer, e assim poderão voltar a viver em harmonia com a *mãe terra*.

REFERÊNCIAS

BRAND, Antonio Jacó. *O confinamento e o seu impacto sobre os Pai-Kaiowá*. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.

_____. *O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowa/Guarani: os difíceis caminhos da Palavra*. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 1997.

BRASIL: *Constituição Federal de 1988*.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. *Os Guarani Transfronteiriços: A Realidade de quem existem existir*, 2014. Disponível em: <<http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=artigos&id=264>> Acesso em 15/10/2016.

_____. *História e etnoarqueologia da ocupação e uso do espaço entre os Kaiowá de Mato Grosso do Sul*. Disponível em: <<http://www.pph.uem.br/cih/anais/trabalhos/330.pdf>>. Acesso em 16/10/2016.

COLMAN, Rosa Sebastiana. *Guarani Retã e Mobilidade Espacial Guarani: belas caminhadas e processos de expulsão no território Guarani*. Tese (Doutorado em Demografia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP. 2015.

_____. *Território e sustentabilidade: os Guarani e o Kaiowá de YvyKatu*. Dissertação – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, Mestrado em desenvolvimento local, 2007.

CRESPE, Aline Castilho Lutti. *Acampamentos indígenas e ocupações: novas modalidades de organização e territorialização entre os Guarani e Kaiowá no município de Dourados - MS: (1990- 2009)*. 2009. 136f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados/MS. 2009.

_____. *Mobilidade e temporalidade Kaiowá: do tekoha à reserva, do tekoharã ao tekoha*. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados/MS. 2015.

EMGC, Equipe Mapa Guarani Continental. *Caderno Mapa Guarani Continental: povos Guarani na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai*. Campo Grande, MS. CIMI, 2016.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi. *Ñande Ru Marangatu. Laudo antropológico e histórico sobre uma terra kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai, município de Antônio João, Mato Grosso do Sul*. Dourados: Editora UFGD, 2009.

GRÜNBERG, Friedl Paz y GRÜNBERG, Georg. *LOS GUARANÍ: PERSECUCIÓN Y RESISTENCIA Pueblos indígenas del centro de América del Sur*. Ediciones Abya-Yala, Quito-Ecuador, 2014.

LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Brasília: UnB, 2002. Série Antropologia n° 322. 32p. Disponível: <http://periodicos.unb.br/ojs311/index.php/anuarioantropologico/article/view/6871>. Acesso em: 05/10/2018.

LUCAS, Sônia Rocha. *Crianças indígenas no acampamento Pakurity-MS: quem são, como vivem e como percebem a situação de moradias móveis*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, MS: UFGD, 2017.

MELIÀ, Bartomeu; GRÜNBERG, Georg; GRÜNBERG, Friedl. *Paĩ – Taviterã. Etnografía Guarani del Paraguay contemporáneo*. 2ª Ed. Asunción: CEPAG, 2008.

MELIÀ, Bartomeu. *Camino guaraní: de lejos veninos, hacia más lejos caminamos*. Centro de Estudios Paraguayos; Antonio Guasch”. Asunción. 2016.

_____. *Teko porá: formas do bom viver guarani, memória e futuro. In: Diálogos com o Guarani: articulando compreensões antropológicas e indígenas*.

(Organização) SILVEIRA, Nádia Heusi. MELO, Clarisse Rocha de. JESUS, Suzana Cavalheiro de. Editora da UFSC, Florianópolis, 2016.

MURA, Fabio. *À procura do “bom viver”: território, tradição de conhecimento e ecologia doméstica entre os Kaiowa*. Tese – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional – UFRJ/PPGAS. Rio de Janeiro, 2006.

PEREIRA, Levi Marques. *Parentesco e organização social Kaiowá*. Dissertação (Mestrado em antropologia) - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP. 1999.

_____. *Imagens Kaiowá do sistema social e de seu entorno*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo. 2004.

_____. *Expropriação dos territórios kaiowá e guarani: implicações nos processos de reprodução social e sentidos atribuídos às ações para reaver territórios (tekoharã)*. R@U – Revista de Antropologia da UFSCar, v. 4, n. 2, p. 124-133, jul./dez. 2012.

_____. *O território e a organização social kaiowá: inter-relações entre séries sociológicas e séries cosmológicas*. In: Antropologia e História dos Povos Indígenas. Módulo II - Antropologia Indígena, cap. IV Antropologia e Parentesco. Organização AGUILERA URQUIZA, Antônio H; PEREIRA, Levi Marques e PRADO, José Henrique. UFMS. Campo Grande, 2015.

SOUZA, Ilda de e FERREIRA, Rogério Vicente. *Breve Reflexão sobre a diversidade Linguística e os povos indígenas em MS*. In: Antropologia e História dos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul; (org) AGUILERA URQUIZA. Antonio H. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2016.

STF. MANDADO DE SEGURANÇA: MS 25.463/DF. Relator: Min. Cezar Peluso. Julgado em 27/09/2005. Publicado no DJ de 04/10/2005. p. 0039. Disponível em <www.stf.jus.br>. Acesso em 12/10/2018.